

## REQUERIMENTO Nº 52/07

Requeiro à Mesa, ouvido o Douto Plenário, nos termos regimentais, o envio de ofício ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que preste ele as seguintes informações referentes a contratação da empresa Luciana Custódio Dominguez Maia ME, objeto do contratos/empenhos nºs: 5042 a 5060, no valor de R\$ 78.124,20, assinado em 9 de outubro de 2007:

- 1) O objeto da contratação da aludida empresa foi o mesmo pactuado em 25 de agosto de 2006?
- 2) Houve certame licitatório para a aludida contratação?
- 3) Em caso afirmativo quais as empresas que participaram do certame e qual o valor proposto por cada uma delas pelos serviços licitados?
- 4) A "dedicação" do link da empresa contratada é diferente "da dedicação" oferecida pelas demais licitantes?
- 5) A que se refere essa "dedicação" da empresa contratada?
- 6) Em tendo sido pactuado o contrato anterior em 5 de setembro de 2006, conforme informação desse Executivo, presume-se que o vencimento dele se deu em 4 de setembro último, portanto, houve um interregno entre a data do vencimento daquele contratado com esse que se iniciou em 09/10. Como a municipalidade foi atendida nesse período?
- 7) Houve prestação de serviços?
- 8) Qual o valor pago e a que título?
- 9) Qual a capacidade operadora da empresa Luciana Custódio Dominguez Maia ME para operação do sistema? Quantos empregados ela conta? Quantos são os empregados com capacitação técnica disponibilizados pela empresa contratada à municipalidade? Qual a formação técnica do pessoal disponibilizado pela empresa contratada para atender as necessidades da municipalidade?
- 10) A municipalidade se sente atendida em termos de qualidade técnica, atualidade e modernidade em face dos serviços prestados pela aludida empresa no contrato que se findou em 04 de setembro de 2007?

### **Justificativa**

O município contrata uma empresa que se sabe manter profundo elo político com a direção do Executivo e que integra a base de apoio do Executivo desde a muito tempo, quer pela atuação política partidária e até mesmo através dos representantes da família no Poder Legislativo.

A renovação do contrato, embora, suponha-se, decorrente de certame licitatório, no limite imposto na modalidade Executivo, pressupõe a existência de possível favorecimento.

Não é crível conte o município e a região com esta única empresa e seus agregados que possa realizar os serviços em questão a esse preço, que se apresenta absurdamente maior do que aqueles igualmente prestados a qualquer empresa ou órgão da administração pública.

Saber como se operou o contrato e as informações aqui buscadas é imperativo de absoluta necessidade, porquanto que tudo leva a crer que tal decorre de mais um favorecimento que se faz à custa do erário municipal.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2007

JACY DE PÁDUA  
Vereador